

## I. REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI)

No Programa Ensino Integral - PEI os integrantes do Quadro de Magistério atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério estão impedidos de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério, em Regime de Dedicação Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI).

Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

## II. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral, será considerado:

- Situação funcional:
  - Titular de cargo de professor (PEB II);
  - Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
  - titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;
  - Docente Contratado por Tempo Determinado Lei 1.093/2009 (conhecido como categoria "O") com 03 (três) ou mais anos de exercício docente no magistério público estadual de São Paulo.

## 2. Requisitos:

## 2.1- Docente:

- para atuação nos anos finais do ensino fundamental e nas séries do ensino médio ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.
- Possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual.

2.2-Sala de Leitura (Para atuar exclusivamente na sala de leitura):

- Professor Readaptado, desde que o rol de atividades previstos pela CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI;
- titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;
- ocupante de função-atividade, abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010, de 1º/6/2007, que se encontre cumprindo horas de permanência.

## 3. Adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral

- será assinada na alocação/atribuição das vagas.
- 4. Da Inscrição:
  - Período: dia 15-04-2020 (quarta-feira) até o dia 27-04-2020 (segunda-feira).
  - E-mail: vanderlei.silva@servidor.educacao.sp.gov.br
  - Anexar em um único arquivo digitalizado e na mesma ordem a seguir:

A. Ficha de inscrição: imprimir a ficha de inscrição disponível no site da Diretoria de Ensino, com todos os dados solicitados, datada e assinada.

B. Comprovante de assiduidade: Atestado de Frequência – AF, constando todas as ausências, com exceção daquelas referentes a férias, licença à gestante, licença-paternidade, licença adoção, licença-prêmio, serviço obrigatório por lei e convocações dos órgãos centrais ou subordinados da pasta para ações formativas, referente ao período: 01-07-2016 a 30-06-2019.

No caso do Professor admitido pela Lei 1.093/2009 (Categoria O), este deverá apresentar o AF com a data limite de 30-06-2019, ou seja, como acontece interrupções, poderá/deverá utilizar períodos de contratos anteriores que completem os 3 (três) anos – 1095 (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício.

C. Comprovante de Inscrição/Classificação 2020: entregar comprovante de inscrição/classificação do candidato, obtido através do portalnet.educacao.sp.gov.br. Na parte inferior dela, colocar manualmente endereço completo, e-mail e telefones para contato. Caso o candidato não consiga imprimir direito do site, deverá trazer declaração da escola, contendo: Nome, RG, CPF do candidato, situação funcional (efetivo, OFA e O), disciplina específica do cargo ou de opção do OFA/O e pontuação atual em nível de Diretoria de Ensino.

D. Atividade de sala de aula: o candidato deverá anexar no mesmo arquivo a atividade de sala de aula, também disponível no site da Diretoria de Ensino, devidamente preenchida, datada e assinada pelo candidato, conforme modelo anexo.

E. Projeto para Sala de Leitura: o candidato deverá elaborar um projeto para atuação em sala de leitura, contendo os seguintes itens: 1 – Identificação; 2 – Apresentação; 3 – Justificativa; 4 – Objetivos; 5 – Metas; 6 – Metodologia; 7 – Recursos; 8 – Avaliação; 9 – Conclusão e 10 – Referências.

F. Rol de atividades: o candidato deverá anexar o seu rol de atividades disponibilizado pela sua readaptação, onde descreve as atividades que o mesmo está apto a exercer.

- Classificação dos candidatos:

- Avaliação resultante da "atividade de sala de aula" para os docentes/aulas e "projeto de sala de leitura" para os docentes readaptados;
- Pontuação apurada na assiduidade pelo Atestado de Frequência, candidatos com mais de 117 ausências, serão desclassificados;
- Pontuação na classificação de Atribuição de Aulas em caso de empate (pontuação DE).

- Publicação da classificação: 01-05-2020, no site da Diretoria de Ensino e no D.O.

## 5. Das Vagas:

ESCOLA	MUNICIPIO	DISCIPLINA	VAGAS
Dr. Elias Massud	Monte Mor	Arte	01
Pe. José Bonifácio Carretta	Capivari	Língua Portuguesa	01*
Pe. José Bonifácio Carretta	Capivari	Sala de Leitura	01

\* Vaga em substituição por tempo determinado, tendo em vista a Licença Maternidade no período de 03-03-2020 a 29-08-2020. O Professor que assumir a substituição não terá seu cargo ou sede removido para a escola que se dará a substituição, haja vista que no dia 30-08-2020 o mesmo retornará para sua escola de origem.

## 6. Da alocação/atribuição:

- Será publicado edital oportunamente, assim que as aulas retornarem.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JABOTICABAL

## Comunicado

Credenciamento Emergencial para o Programa Ensino Integral Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio para Atuação em 2020.

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Jaboticabal comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscrita à Diretoria de Ensino – Região de Jaboticabal para as disciplinas de Língua Portuguesa e História.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas existentes e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191,

de 28-12-2012, bem como o Decreto 59.354, de 15-07-2013, alterado pelo Decreto 64.770, de 31-01-2020 com fundamento na Resolução SE 4, de 03-01-2020 e a Instrução COPED/CGRH/CITEM, de 03-02-2020.

## I. REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI)

No Programa Ensino Integral - PEI os integrantes do Quadro de Magistério atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério estão impedidos de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério, em Regime de Dedicação Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI).

Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

## II. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral, será considerado:

- Situação funcional:
  - Titular de cargo de professor (PEB II);
  - Titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;
  - Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
  - Docentes Contratados e Candidatos a Contratação nos termos da Lei Complementar 1093/2009 (Categoria O) – caráter excepcional.

## 2. Requisitos:

## Docente:

- Para atuação nos anos finais do ensino fundamental e nas séries do ensino médio ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.
- Possuir experiência mínima de 03 (três) anos de exercício no magistério público estadual.

3- Adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral

## III. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

1- Inscrição: etapa em que o candidato se inscreve no programa fornece informações sobre experiência e formação e emite declaração de aceite de Termo de Participação no Programa.

A condição de elegibilidade será avaliada a partir análise da documentação apresentada pelo candidato e informações do cadastro funcional.

Não haverá etapa de entrevista no credenciamento emergencial.

## Não haverá credenciamento online.

## 2- Documentação Comprobatória:

- Cópia de Documento com foto (RG/Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Cópia do diploma e Histórico Escolar que comprove a habilitação;
- Cópia do comprovante de inscrição de atribuição de classes/aulas 2020 onde conste a pontuação do candidato;
- Termo de Participação do Programa Ensino Integral. (Disponibilizado no site da Diretoria de Ensino);
- Fichas 100 dos últimos três anos compreendido entre 30-06-2016 a 30-06-2019;
- Atividade de Sala de Aula (Disponibilizado no site da Diretoria de Ensino);
- Requerimento de Inscrição (Disponibilizado no site da Diretoria de Ensino);

OBS: Todos os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados para o e-mail dejabpei@outlook.com, durante o período de Inscrição, conforme descrito abaixo:

3- Período de Inscrição: 10-04-2020 a 15-04-2020  
Maiores Informações: (16) 3209-2340

IV- DA RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – PEI COM VAGAS DISPONÍVEIS:

Unidade Escolar	Município	Disciplina	Nº de Vagas
EE Bairro Cruzeiro	Monte Azul Paulista	História	01
E.E Bairro Cruzeiro	Monte Azul Paulista	L í n g u a Portuguesa	02

V- Classificação dos candidatos: o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

- A atividade de sala de aula entregue pelo candidato seguindo os critérios:
  - nota 0 (zero): não atendeu aos critérios estabelecidos na proposta da atividade; ou
  - nota 4 (quatro): atendeu aos critérios estabelecidos na proposta da Atividade.
- Análise da ficha 100 do candidato seguindo os critérios:

PONTOS	Nº DE AUSÊNCIAS POR PERÍODO
5	0 a 9
4,5	10 a 21
4	22 a 33
3,5	34 a 45
3	46 a 57
2,5	58 a 69
2	70 a 81
1,5	82 a 93
1	94 a 105
0,5	106 a 117
0	Acima de 117

Caso haja empate entre os candidatos, será considerada a classificação da atribuição de classes e aulas para desempate.

VI- DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO NO SITE DA D.E: 16-04-2020, a partir das 18h.

VII – PRAZO PARA RECURSO: 17-04-2020, das 8H ÀS 12H - através do e-mail dejabpei@outlook.com

VIII - DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO SITE DA D.E E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO: 18-04-2020.

## IX - ALOCAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS NAS VAGAS: 22-04-2020.

Local: DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO JABOTICABAL – Praça Dr. Joaquim Batista, 204 – Centro – Jaboticabal

HORÁRIO: a partir das 10H30, com escalonamento dos candidatos credenciados, de meia em meia hora, de acordo com o número de inscritos. O horário do escalonamento será informado no e-mail, que foi disponibilizado pelo candidato na Ficha de Inscrição.

Será considerada a data de atuação, o efetivo exercício iniciado, respeitadas as orientações da SEDUC. (Replicado por conter incorreções)

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS

## Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino da DER – Lins convoca todos os candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria, na Classe de Diretor de Escola, nos termos da Resolução SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020 – Disposições Transitórias, para sessão de atribuição de cargo vago por tempo indeterminado, na EE Prof. Sílvio de Almeida, em Promissão, conforme segue:

Data da Sessão de atribuição: dia 16 – 04 -2020

Horário: 8h e 30 min

Local: Sede desta Diretoria de Ensino - Rua Luiz Gama, 681, Centro, Lins.

## Observações:

- Fica expressamente vedada a atribuição por procuração de qualquer espécie;

- O candidato deverá declarar por escrito, que não se encontra designado para idêntico cargo/função no momento da atribuição e que não solicitou cessação de designação e que não se encontra afastado a qualquer título.

- O candidato deverá apresentar:

- Termo de Anuência do Superior Imediato;
- Em caso de acumulação de cargo ou função, o candidato deverá apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato;
- Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI-MIRIM

## Comunicado

Programa Ensino Integral - PEI Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio 5º Credenciamento Emergencial para Atuação em 2020.

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Mogi Mirim, considerando a existência da epidemia do Covid-19 (Coronavírus), a fim de evitar aglomerações dos docentes/candidatos e dar prosseguimento com as sessões de atribuição de aulas, com a finalidade de atender os alunos no retorno as aulas retoma as atribuições de aulas de maneira on-line. Comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino - Região de Mogi Mirim, sendo: EE Dr. Francisco Tozzi, EE Profª Maria de Lourdes Lima, EE Cel. João Pedro de Godoy Moreira e EE Luiz Bortoletto. Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas que remanescerem das alocações ocorridas nos meses de janeiro, fevereiro e março/2020 e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012, bem como o Decreto 59.354, de 15-07-2013 e Resolução SE 4, de 03-01-2020.

I. REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI) No Programa Ensino Integral - PEI os integrantes do Quadro de Magistério atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério estão impedidos de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada. Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério, em Regime de Dedicação Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI). Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

II. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE Para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral, será considerado:

- Situação funcional:
  - Titular de cargo de professor (PEB II);
  - Ocupante de função-atividade (OFA) - PEB II, amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), habilitado. - titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;
  - Docente Habilitado Contratado por Tempo Determinado Lei 1.093/2009 (categoria "O") com 03 (três) ou mais anos de exercício docente no magistério público estadual de São Paulo.

## 2. Requisitos:

2.1- Docente para atuação nos anos finais do ensino fundamental e nas séries do ensino médio: - Ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio. - Possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual. - Estar classificado no processo anual de atribuição de classes e aulas de 2020. - Expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI.

2.2-Sala de Leitura (Para atuar exclusivamente na sala de leitura): - Professor Readaptado, desde que o rol de atividades previstas pela CAAS seja compatível com as atribuições previstas

para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI; - titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada; - ocupante de função-atividade (categoria F), abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010, de 1º-6-2007, que se encontre cumprindo horas de permanência. - Ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio. - Possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual. - Estar classificado no processo anual de atribuição de classes e aulas de 2020. - expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral III.

## ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

## 1. Da Inscrição:

- Período: 14-04-2020 (terça-feira) a 16-04-2020 (quinta-feira).

- Para participar da atribuição de aulas, os docentes/candidatos devem encaminhar todos os documentos solicitados neste edital, de forma digitalizada e em PDF para o e-mail: demgm@educacao.sp.gov.br

- Na inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade, as implicações que poderão advir de tudo o que declarar e/ou registrar, o candidato deverá encaminhar por e-mail:

A. Atividade de sala de aula devidamente preenchida, datada e assinada pelo candidato, conforme modelo disponível no sítio da Diretoria de Ensino - Região de Mogi Mirim.

B. Comprovante de assiduidade: Atestado de Frequência - AF, constando todas as ausências, com exceção daquelas referentes a férias, licença à gestante, licença-paternidade, licença adoção, licença-prêmio, serviço obrigatório por lei e convocações dos órgãos centrais ou subordinados da pasta para ações formativas, referente ao período: 01-07-2016 a 30-06-2019. No caso do Professor admitido pela Lei 1.093/2009 (Categoria O), este deverá encaminhar o AF com a data limite de 30-06-2019, ou seja, como acontece interrupções, poderá/deverá utilizar períodos de contratos anteriores que completem os 3 (três) anos - 1095 (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício.

C. Comprovante de Inscrição/Classificação 2020: comprovante de inscrição/classificação do candidato, obtido através do portalnet.educacao.sp.gov.br. Na parte inferior da mesma, colocar manualmente endereço completo, e-mail e telefones para contato. Caso o candidato não consiga imprimir direito do site, deverá encaminhar declaração da escola, contendo: Nome, RG, CPF do candidato, situação funcional (efetivo, OFA e O), disciplina específica do cargo ou de opção do OFA/O e pontuação atual em nível de Diretoria de Ensino.

D. Declaração de aceite de Termo de Participação, modelo disponível no sítio da Diretoria de Ensino - Região de Mogi Mirim.

## - Classificação dos candidatos:

1- Avaliação resultante da atividade de sala de aula seguindo os critérios: I - nota 0 (zero): não atendeu aos critérios estabelecidos na proposta da atividade; ou II - nota 4 (quatro): atendeu aos critérios estabelecidos na proposta da atividade.

2 - Pontuação apurada na assiduidade pelo Atestado de Frequência, AF - referente ao período: 30-06-2016 a 30-06-2019;

3. Pontuação na classificação de Atribuição de Aulas em caso de empate (pontuação DE) - Publicação da classificação: 22-04-2020 no site da Diretoria de Ensino e no D.O.

4. Das Vagas: - Serão publicadas no dia 22-04-2020 (quarta-feira) no site da Diretoria de Ensino.

5. Da alocação/atribuição: - Data: 23-04-2020 – será de forma online pela Diretoria de Ensino - Região de Mogi Mirim e a designação se dará com o retorno às aulas.

6. O candidato atendido será comunicado do resultado da atribuição por e-mail/telefone dentro de 24 horas após a atribuição.

7. Após recebimento do resultado da atribuição, o candidato deve entrar em contato com a escola para obter outras informações.

8. O resultado da atribuição será publicado no site da Diretoria de Ensino no dia 24-04-2020

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO

## Convocação

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Registro Convoca os inscritos nos termos da RES. SE 5, de 7-1-2020, alterada pela RES. SE 18, de 31-1-2020, para Sessão de Atribuição de 01(uma) vaga para a função de DIRETOR DE ESCOLA, na seguinte conformidade:

EE Coronel Miguel Abu Yaghi – Jacupiranga - Cargo Vago

Data: 16-04-2020

Horário: 09h

Local: Diretoria de Ensino – Região de Registro – Rua Vitéria, 465, Jardim América, Registro/SP.

O interessado deverá apresentar:

Termo de anuência atualizado.

No caso de acúmulo, trazer declaração de horário.

Não poderá participar da atribuição o candidato que se encontrar afastado a qualquer título.

Declaração de parentesco (nos termos da Súmula Vinculante 13).

## SAÚDE

## COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

## INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA - JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

## Notificação

O Diretor Técnico II da Gerência de Recursos Humanos convoca VANDA MENDES FERREIRA, RG. 21895170, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLT, para comparecer ao Núcleo de Gestão de Pessoal à Praça Padra Aleixo Monteiro Mafra (Praça do Forro), 34, sala 21, São Miguel Paulista nesta Capital, no prazo máximo de 5 dias uteis, para tratar de assunto de seu interesse. Por não ter Tomado ciência ate presente data, é citado agora por Edital, na forma da Lei para defender-se. E para que não alegue ignorância ou desconhecimento.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

## PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

## SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

## Intimação

PROCESSO SAA 7644/2014 – GDOC – 1000726-293140/2015

Iniciado: A. A.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 09ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 268, a saber: 1) Segundo se verifica a fls. 252, a indiciada foi submetida a perícia médica em 06 de novembro de 2.019, às 16h40. 2) Ocorre, porém, que, baldadas as cobranças a fls. 251, 263 e 267, o IMESC não encaminhou a esta unidade o laudo médico referente à perícia acima realizada. 3) Assim, dispense a perícia requerida, que deverá ser substituída pelos documentos médicos juntados, bem como pelos demais que, porventura, a defesa vier a fazê-lo. 4) Abra-se vista para as alegações finais, no prazo legal. 5) Nos termos do Decreto 64.879/2020 e artigo 4º da Resolução PGE 10, de 23 de março de 2.020, as alegações finais não precisarão ser protocoladas na sede da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, devendo ser encaminhadas para os emails jgranado@sp.gov.br, e plmoretto@sp.gov.br. 6) Intime-se o defensor constituído a fls. 209. 7) Publique-se.

DRA. HELENA DO NASCIMENTO GOMES GOLDMAN - OAB/SP 307.103

DRA. ANA PAULA CAMARGO MESQUITA DE OLIVEIRA – OAB/SP 314.280

DR. ANDRÉ MAURICIO MARQUES MARTINS – OAB/SP 311.811

DRA. MANOELA SILVA NETTO SOARES DE MELO – OAB/SP 311.819

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

## Comunicado

Abertura de Inscrições ao Processo Seletivo – 031/2020 Programa de Ciências de Computação e Matemática Computacional – Mestrado

O Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências de Computação e Matemática Computacional (PPG-CCMC) e estabelece abaixo as normas para o processo de seleção.